DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 746 - NATAL/RN,QUARTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.662, de 12 de julho de 2005

Abre a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 201.643,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que constam dos Processos nºs 026.334/2005 e 030.807/2005, aprovados em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 12 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 201.643,00 (duzentos e um mil, seiscentos e quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos reais sobre Imóveis ITIV e anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, discriminadas no Adendo II, deste Decreto, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação do ITIV .....R$ 71.643,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de julho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 01.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-007	Manutenção e Funcionamento da Câmara			50.000,00
		3.3.90.14	111	15.000,00
		3.3.90.30	111	15.000,00
		3.3.90.33	111	30.000,00
		3.3.90.39	111	141.643,00
TOTAL				201.643,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 01.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-008	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			35.000,00
		3.3.90.39	111	35.000,00
01.031.002.1-011	Implantação da Rádio Câmara			80.000,00
		3.3.90.30	111	15.000,00
		3.3.90.39	111	50.000,00
		4.4.90.52	111	15.000,00
01.392.002.1-012	Implantação do Projeto Cultural			15.000,00
		3.3.90.30	111	5.000,00
		3.3.90.36	111	5.000,00
		3.3.90.39	111	5.000,00
TOTAL				130.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 026.334/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 12 de julho de 2005,

RESOLVEM:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro, fixada no Anexo abaixo relacionado, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Câmara Municipal de Natal .

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 12 de julho de 2005.
Maria Virgínia Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D- 7.662

Tipo	Incorporação
Unidade Orçamentária	01.101 CÂMARA
Anexo	VI-Rec.Transf.Vinc.
Fonte	111
Meses	
Julho	42.000,00
Agosto	6.000,00
Setembro	6.000,00
Outubro	6.000,00
Novembro	6.000,00
Dezembro	5.643,00
Indisponível	
Total	71.643,00

PORTARIA Nº. 1.285/2005-A.P., de 12 de julho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 430/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FÁBIO EUGÊNIO SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo DSD, da Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.286/2005-A.P., de 12 de julho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 430/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Nomear, RENATO MARTINS BEZERRA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo DSD, da Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.287/2005-A.P., de 12 de julho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 430/2005-SEGAP,

RESOLVE:

Nomear, FÁBIO EUGÊNIO SILVA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, símbolo SSD, da Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.288/2005-A.P., de 12 de julho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 441/2005-GS/SEMUT,

RESOLVE:

Nomear, CYNTHIA CUNHA BARRETO, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Fiscalização de Substituição Tributária, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 1.289/2005-A.P., de 12 de julho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 483/2005-GS/SEMOV,

RESOLVE:

Nomear, NILTON MEDEIROS DE LIMA, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Topografia, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.290/2005-AP, de 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Professora ESTELA MARIA ARAÚJO DE CARVALHO, Secretário Adjunto de Recursos Humanos, símbolo SAD, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD, referente ao ano de 2004, no período de 18 de julho a 15 de agosto de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº. 1.291/2005-AP, de 12 de julho de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, RAPHAEL JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, símbolo SAD, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Recursos Humanos, símbolo SAD, da SEMAD, durante as férias regulamentares da titular Estela Maria Araújo de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**PORTARIA Nº. 1.186/2005-A.P., de 28 de junho de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 402/2005-GS/SEMOV,

RESOLVE:

Nomear SÉRGIO MURILO CORTEZ, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Vias Públicas, símbolo DSD, da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, criado pela Lei Complementar nº. 061, de 02 de junho de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Estela Maria Araújo de Carvalho
SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS,
NO EXERCÍCIO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

**Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 12 / 07 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 056/2005 - STTU, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, FESMP/RN FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRNADE DO NORTE, no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 12 / 07 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 059/2005 - SEMTAS, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas, JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11 e 14, no valor total de R$ 214.401,70 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e um reais e setenta centavos); LOJAS DIJOSETE LTDA., referente ao lote 13, no valor total de R$ 16.777,40 (dezesseis mil setecentos e setenta e sete e quarenta centavos); P B COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente ao lote 05, no valor total de R$ 37.308,00 (trinta e sete mil trezentos e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 268.487,10 (duzentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 12 / 07 / 2005

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 082/2005 - SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, W M DISTRIBUIDORA LTDA., por ter apresentado o percentual de desconto total em cima do orçamento básico igual a 43,33% (quarenta e três vírgula trinta e três por cento) que equivale a R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), perfazendo a sua proposta de preços o valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2005 - SEMTAS

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 057/2005.
Empresa ganhadora:
CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor total mensal de R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2005 - SEGAP

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que após análise dos recursos apresentados pelas licitantes, FAZ PROPAGANDA LTDA., BASE PROPAGANDA LTDA., ARMAÇÃO PROPAGANDA & VIALINEAR LTDA., resolve, considerar habilitada a participar da fase seguinte desta licitação a empresa ARMAÇÃO PROPAGANDA & VIALINEAR LTDA., conforme argumentos expostos na ata do dia 12/07/2005.

Comunica, também, que a Comissão resolveu aprazar, como data final o dia 20/07/2005, para analisar o recurso da empresa FAZ PROPAGANDA LTDA., recebido no 04/07/2005, e as contra razões apresentadas pela empresa BASE PROPAGANDA LTDA., recebido no dia 12/07/2005, tendo em vista a necessidade de examinar os argumentos de defesa, cumprindo a determinação constitucional do Art. 5.º, inciso LV, aos litigantes em geral é garantido a ampla defesa.

Comunicamos finalmente que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

*TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2005 - SEMOV

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 063/2005.
Empresa ganhadora:
KIZO CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA., no valor global de R$ 250.860,73 (duzentos e cinqüenta mil oitocentos e sessenta reais e setenta e três centavos).
Observação: A proposta de preços apresentada pela empresa JAM EMPREENDIMENTOS LTDA., foi desclassificada com base no item 10.2 do edital.
*Republicado por incorreção.

Natal, 12 de julho de 2005.
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dita as normas relativas ao processo eleitoral para a escolha de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal, a realizar-se em 19 de agosto de 2005.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Natal, no uso de suas atribuições, em obediência ao artigo 41 do Regimento Interno, estabelece as seguintes normas reguladoras do processo de inscrição, votação e apuração relativa à eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, para mandato de um ano, a realizar-se em 19 de agosto de 2005 (terça-feira).

Art. 1°. As eleições para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal - CMS serão realizadas em Natal/RN, no auditório da Secretária Municipal de Saúde, no dia 19 de agosto de 2005 (sexta-feira), em reunião plenária específica para tal finalidade, com início às 14:30hs.

Parágrafo único O Presidente da Comissão Eleitoral fará a convocação eleitoral, observando, no que pertine, as prescrições do caput e incisos do art. 32 do Regimento Interno do CMS.

Art. 2°. O voto é universal, direto e secreto.

Art. 3°. Somente poderão concorrer ao certame os candidatos registrados que estejam em pleno gozo de suas prerrogativas Regimentais.

Art. 4°. Ainda que preencha os requisitos do artigo anterior, é defeso aos membros da Comissão Eleitoral, concorrer a qualquer dos cargos da Mesa Diretora do CMS (Art. 41, em todos os seus incisos do Regimento Interno).

Art. 5°. Não é permitido o registro do mesmo candidato para mais de uma chapa ou para mais de um cargo.

Art. 6°. O voto é vinculado a uma das chapas registradas e das cédulas de votação constarão somente os nomes dos candidatos a Presidente que as encabecem, devendo o eleitor sufragar apenas o candidato a Presidente de sua preferência, marcando no quadrilátero correspondente a sua opção.

Art. 7°. Os requerimentos de registro de chapa serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral.

§ 1°. A Presidência da Comissão será escolhida pela Comissão Eleitoral. Em caso de empate, o mais idoso será o Presidente.

§ 2°. Das deliberações da Comissão Eleitoral, caberá recurso para o Plenário do Conselho, no prazo de cinco dias, contados a partir da data de sua publicação, que será feita no quadro de avisos do CMS.

Art. 8°. Os membros da Comissão Eleitoral também funcionarão como membros da mesa receptora.

Art. 9°. O prazo para requerer o registro de chapa começará a fluir a partir do dia 01 de agosto de 2005 e findará, improrrogavelmente, às 17:00 horas do dia 05 de agosto de 2005.

Art. 10. O pedido de registro da chapa será subscrito pelo candidato a Presidente que a encabece e deverá ser protocolado na Secretaria Executiva do CMS e imediatamente encaminhado à Comissão Eleitoral.

Art. 11. Nas 24 (vinte e quatro) horas após o protocolamento, a Secretaria Executiva do CMS dará publicidade ao pedido de registro através de comunicado escrito, afixado no quadro de avisos do CMS.

Art. 12. Qualquer conselheiro com direito a voto poderá impugnar pedido de registro de chapa perante a Comissão Eleitoral, devendo faze-lo de forma fundamentada, em petição escrita e protocolada na Secretaria Executiva do CMS, no prazo preclusivo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do dia subseqüente ao da comunicação referida no artigo anterior.

Art. 13. Todos os requerimentos de registro de chapa e as eventuais impugnações a eles opostas deverão ser apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral até o dia 12 de agosto de 2005.
§Unico. As normas sobre as eleições e as inscrições das chapas deverão ser aprovadas pelo plenário e enviada a todos os conselheiros titulares e suplentes com uma antecedência mínima de quinze dias da data de encerramento das inscrições das chapas.

Art. 14. O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:
I - uso de cédula oficial, confeccionada pela comissão eleitoral;

II - utilização de cabina indevassável;

III - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio.

Art. 15. As cédulas oficiais, impressas em papel branco, serão confeccionadas pela Secretaria Executiva do CMS e exclusivamente rubricadas e distribuídas pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Funcionará uma única seção eleitoral no auditório da SMS/Natal.

Art. 17. Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral convidará 03 (três) conselheiros-eleitores para procederem a apuração dos votos.

Art. 18. Cada chapa concorrente poderá nomear um fiscal, funcionando um de cada vez.

Art. 19. A Secretaria Executiva providenciará e entregará à Comissão Eleitoral o seguinte material:

I - Relação atualizada de todos os conselheiros titulares e suplentes em condições de votar;
II - uma urna vazia;
III - cédulas oficiais;
IV - caneta, lápis e papel;
V - um exemplar desta Resolução.

Art. 20. A plenária de eleição terá início às 14:30 horas.

§ 1º. Todos os membros terão direito a um voto;
§ 2º. Terão direito a votar os conselheiros titulares. Porém, na hora da plenária instalada e da constatação do quorum, o conselheiro titular não estiver presente, o suplente fica habilitado a votar. Caso o titular se faça presente antes de efetivamente iniciada a votação, prevalecerá seu direito a voto. Entretanto, após iniciada a votação, o conselheiro titular perde sua cláusula de preferência em favor do suplente.
§3º. Antes de iniciar a votação, a Comissão Eleitoral deve dar ciência ao plenário de quantos conselheiros, entre titulares e suplentes, estão presentes, procedendo a chamada dos titulares e verificando quantos suplentes efetivamente terão direito a votar, considerando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 21. Na votação, será adotado o seguinte procedimento:

I - Ao apresentar-se à Mesa Receptora, o eleitor lançará sua assinatura na folha própria e, em seguida, receberá a cédula única, rubricada por todos os membros da mesa;

II - Ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna.

Art. 22. Às 16:00 horas, o Presidente da Mesa Receptora dará por encerrada a votação.

Art. 23. A apuração começará imediatamente após o encerramento da votação.
Art. 24. Antes da abertura da urna, a Junta Apuradora apreciará e resolverá as reclamações e outros incidentes que porventura venham a ocorrer, cabendo de suas decisões, de imediato, sob pena de preclusão, recurso para o Plenário do CMS.

Art. 25. Aberta a urna, a Junta conferirá se o número de cédulas oficiais encontradas na urna coincide com o de votantes.

Parágrafo único Em caso de diferença no número de votantes onde as cédulas oficiais estejam assinadas pela Comissão eleitoral, haverá impugnação da eleição.

Art. 26. Durante a apuração, os fiscais e os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pela Comissão Apuradora, sempre por maioria de votos, cabendo dos atos decisórios, sob pena de preclusão, recurso imediato para a Comissão Eleitoral.

Art. 27. Cada cédula oficial será aberta, examinada e lida em voz alta por um dos membros da Junta Apuradora.

Parágrafo único - Os votos brancos e nulos serão imediatamente carimbados e rubricados.

Art. 28. Serão nulas as cédulas que apresentem expressões, frases ou sinais que possam identificar o voto.

Art. 29. Os votos serão nulos quando:

I os nomes de dois ou mais candidatos forem assinalados;

II a opção for assinalada fora do quadrilátero próprio, de modo a tornar duvidosa a manifestação do eleitor;

III forem sufragados nomes de candidatos inelegíveis ou não registrados.

Art. 30. Ultimada a apuração, a Comissão Eleitoral resolverá as dúvidas não decididas, inclusive os eventuais recursos interpostos, verificará o total dos votos apurados, inclusive os em branco e nulos e proclamará a chapa eleita, lavrando, no livro próprio, a ata dos trabalhos (art.41, X, do RI).

Art. 31. Em caso de empate na votação, o mais idoso será eleito o Presidente.

Art. 32. A propaganda será admitida por todos os meios de comunicação e debates.

Art. 33. Do resultado da eleição caberá recurso, no prazo de 48 horas, para a Plenária de Conselheiros.

Art. 34. Para fins do cumprimento do artigo 42 do regimento Interno a indicação dos membros da Mesa Diretora será feita na mesma oportunidade (reunião extraordinária) da eleição para presidência do CMS.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 11 de julho de 2005.

Paulo de Tarso Bandeira Antas
Presidente do CMS/Natal

Comissão Eleitoral: Presidente: Edson Bezerra de Oliveira

Membro: Ariosvaldo Araújo Silva

Membro: Sebastião Claudino dos Santos

Membro: Fernando Luis da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. FLAVIO ANSELMO DE SOUSA ANDRADE, CPF: 146.247.704-63, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 12/07/2005, através do Processo Nº. 23077.031183/2005-30, o Licenciamento Ambiental para legalização de uma construção de uma residência unifamiliar localizada na Rua Estefânia Dias de Melo, S/N°, Loteamento San Vale (SZ2 de uso restrito do Campo Dunar do Pitimbu - ZPA), Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O SR. JORDAN DE GUSMÃO, CPF: 473.842.714-87, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 16/06/2005, através do Processo Nº. 23077.029368/2005-84, o Licenciamento Ambiental de Instalação para construção de uma clínica médica com 05 consultórios, localizada na Rua Açu, S/N° Tirol - Natal/RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA 2°. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3°. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECEITA ARRECADADA JUNHO DE 2005

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
IPTU	1.210.473,14	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE , TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	460,43
IMPOSTO RENDA RETIDO NA FONTE	821.626,27	OUTROS SERVIÇOS	1.545,11
ITIV	1.021.926,18	COTA - PARTE DO FUNDO DE PARTICIP. MUNICIPIO - FPM	8.337.395,31
ISS	6.347.655,47	COTA - PARTE DO IMPOSTO SOBRE PROPR. TERR. RURAL	98,38
TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	12.262,11	COTA - PARTE DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO P/EXPOR. DE PROD. INDUSTRIALIZADOS	82.821,10
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	34.757,87	COTA - PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA INTERVENÇAO NO DOMINIO ECONOMICO CIDE	0,00
TAXA DE LICENÇA FUNC. DE EST. COMERCIAIS , INDÚSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	59.770,69	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DO ICMS-DESONERAÇÃO LC 87/96	89.215,66
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	6.466,91	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	125.892,02
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	81.405,25	COTA - PARTE ROYALTIES- COMPENSAÇÃO FINANC. PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	94.636,97
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0,00	TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	6.869.033,71
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.911,60	TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	1.435.082,48
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	795,56	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	0,00
TAXA DE APREENSSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	198.093,60
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	50.783,87	TRANSF. DO SALARIO EDUCAÇÃO	63.347,91
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVOS	0,00	TRANSF. DIRETA DO FNDE REFERENTES AO PDDE	0,00
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	TRANSF. DIRETA DO FNDE REFERENTES AO PNAE	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	1.148,80	COTA - PARTE DO IMP. S/OPER.CIRC. MERC. PRES. SERV. TRANS. INTER. INTERM. - ICMS	9.337.998,11
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	737.675,93	COTA - PARTE DO IMP. DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	3.273.771,21
DEMAIS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	59.838,05	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	56.585,68	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - OUTROS	582.214,31	COTA - PARTE ROYALTIES- COMPENSAÇÃO FINANC. PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	823.345,42
COMPEN. PREVIDEN. ENTRE REGIME GERAL/REGIME PRÓPR. DE PREV. DOS SERVID.	0,00	OUTRAS TRANFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	2.012.230,97	TRANSF. DE RECUR. DO FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENSINO FUNDAM., E VAL..MAGIST.-FUNDEF	3.369.382,44
ALUGUEIS	10.203,52	TRANSF. DE RECUR. DE COMP. DA UNIÃO FUNDO DE MANUT. E DESENV.ENSINO FUN. E VAL..MAGIST.-FUNDEF	0,00
ARRENDAMENTOS	0,00	TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00
FOROS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.225,34
LAUDÊMIOS	75.149,51	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSIST. SOCIAL	8.500,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - ROYALTIES	0,00	OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - FUNDEF	27.991,64	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - FUNDO DE SAÚDE	97.277,14	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POPANÇA RECURSOS VINCULADOS - RPPS	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINCULADOS - MDE	16.481,66	MULTAS E JUROS DE MORA DE IMPOSTOS	564.418,32
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. VINC. AÇÕES E SERV. SAUDE	0,00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS TRANSITO	5.393,67	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS FEAF	4.905,21	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS COSIP	17.066,86	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	563.010,99
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS CONV. DIVERSOS	91.420,11	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	99.306,95
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS CONV. SEMTAS	1.246,14	OUTRAS MULTAS	2.505,23
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS FNAS	458.426,94	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS ARSBAN	8.861,99	RESTITUIÇÕES	0,00
RECEITA REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANC. RECURSOS VINC. CONV. SME	3.104,64	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.400,16
RECEITA REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. RECURSOS NÃO VINC. PMN- SME	100.872,83	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS	656.341,62
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC. RECURSOS NÃO VINC. PMN- SMS	1.839,44	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - TAXAS	286.827,23
DEMAIS REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	220.753,78	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	0,00
OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES PERMISSÃO DE USO - ARSBAN	115.809,46	RECEITAS DE HONORÁRIOS DA ADVOGATÍCIOS	68.245,88
RECEITA DE CONTRATO DE PERMISÃO DE USO	111.995,27	OUTRAS RECEITAS	35.559,16
OUTRAS RECEITA PATRIMONIAIS	0,00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	0,00	ALIENAÇÃO DE BÉNS MÓVEIS	0,00
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MAT. ESCOLARES E PUBLICIDADE	0,00	ALIENAÇÃO DE BÉNS IMÓVEIS	0,00
SERVIÇOS FINANCEIROS	38.937,76	DEDUÇÃO - FPM	-1.250.609,27
SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	DEDUÇÃO -IPI	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	ICMS - LEI COMP. 87/96	-13.382,34
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.830,43	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF-TRANSF. DOS ESTADOS - ICMS	-1.400.699,70
SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS	0,00		
TOTAL GERAL DA RECEITA			**48.238.866,09**

REGINA AUGUSTA COSTA DRUMOND
CONTADORA

WALDA FÉLIX DA SILVA SOUZA
CONTROLADORA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Solange Teixeira Avelino
PRESIDENTE
MAT. 621-1 (SEMAD)

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br